



CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991

PROCESSO LICITATÓRIO Número 021/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 006/2018

Da: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

Trata-se de **LOCAÇÃO** de um **IMÓVEL COMERCIAL**, construído em alvenaria, contendo diversas salas, banheiro e outras dependências.

LOCALIZAÇÃO e INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

O **IMÓVEL** está localizado na Rua Manoel Ferreira Rocha, Esquina com Avenida Araguaia, nº 15 - Antiga COBAL, em frente ao INCRA - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT).

FINALIDADE DA LOCAÇÃO:

O imóvel acima descrito será utilizado para **DEPÓSITO E ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)**.

Presidente da CPL: Esleine Rodrigues Aguiar



DA LOCAÇÃO:

Diante das documentações que antecedem este processo, esta Comissão é de parecer pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em favor do LOCADOR JEAN CHRISTOS SAMARAS.

VALOR DA LOCAÇÃO:

O VALOR TOTAL a ser pago é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo que o VALOR MENSAL é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por um período de LOCAÇÃO com vigência de 16/04/2018 até 16/03/2019. Se houver pagamento de período inferior a 1 (um) mês, o valor da locação mensal será pago pro rata temporis.

Esta DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL foi processada de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Artigo 24, Inciso X), e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, combinado com a Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, sob a ementa 'Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes'.

Finalmente, recomendamos que sejam atendidas as orientações emanadas dos Artigos 26º e 61º da Lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia (MT), em 16 de abril de 2018.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da CPL: Elaine Rodrigues Aguiar